
ANEXOS



Anexo 1

ASSOCIADOS DISTINGUIDOS E CONSELHO CIENTÍFICO

Sócios Fundadores da SPH

J. Martins e Silva	Pedro Eurico Lisboa
Paulo de Souza Ramalho	Abel Cancellia d'Abreu
João Nogueira da Costa	João Manuel Braz Nogueira
Carlos Ribeiro	Rui Manuel dos Santos Martins
Luís Teixeira Diniz	Carlos Santos Moreira
Manuel Freitas e Costa	Maria Helena Manso Ribeiro
Carlota Saldanha	

Presidente Honorário

J. Martins e Silva, 1999 (CC: 1985-1998)

Composição do Conselho Científico

(ano de ingresso)

António Braga, 1995	Luís Silva Carvalho, 1997
Fernando Lacerda Nobre, 1995	Mário Andreia, 1997
Helena Saldanha Oliveira, 1995	João Morais, 2000
Ricardo Seabra Gomes, 1995	J. Fernandes e Fernandes, 2000
A. Diniz da Gama, 1997	José M. Ferro, 2000
J. Esperança Pina, 1997	Manuel Carrageta, 2000
Luís Providência, 1997	Rafael Ferreira, 2000

Sócios Honorários

(ano da distinção)

A.M. Ehrly (Alemanha), 1993	Joaquim Silva Carvalho, 1997 (CC: 1995-1996)
Armando Farrajota, 1997 (CC: 1995-1996)	John A. Dormandy (Grã-Bretanha), 1984
Carlos Ribeiro 1997 (CC: 1985-1996)	L. Teixeira Diniz, 1995 (CC: 1995-1996)
E. Ernst (Alemanha), 1991 (SC: 1987-1990)	M. Boisseau (França), 1991 (SC: 1986-1990)
H.J. Meiselman (EUA), 1993	M. Freitas e Costa, 2000 (CC: 1985 a 1999)
Helmut Drexler (Alemanha), 1997	P. Boivin (França), 1987 (SC: 1986)
J. Nogueira da Costa, 1995 (CC: 1985-1994)*	Paulo Souza Ramalho, 1995 (CC: 1985-1994)
J. Stuart (Grã-Bretanha), 1991	Políbio Serra e Silva, 1998 (CC: 1995-1997)
J.E. Tooke (Grã-Bretanha), 1995	T. di Perri (Itália), 1995
J.F. Stoltz (França), 1991	Y. Isogai (Japão), 1993
J.M.G. Toscano Rico, 2003 (CC: 1995 a 2002)	

Sócios Correspondentes

Adrian J. Barnes (Grã-Bretanha), 1986	M. Rampling (Grã-Bretanha), 1991
D. Seiffge (Alemanha), 1986	Ricardo Manrique (Brasil), 1989
G. Caimi (Itália), 1987	Shi Yong-de (China), 1991
G.D.O. Lowe (Grã-Bretanha), 1987	T. Shiga (Japão), 1991
Juhan-Vague (França), 1987	Thao Chan (França), 1986
Salama Benarroch (Argentina), 1989	Timo Somer (Finlândia) 1991
J. Delaunay (França), 1986	

Legenda:

CC – Conselho Científico
PH – Presidente Honorário
SC – Sócio Correspondente
SH – Sócio Honorário

* Falecido em 1999

Anexo 2

COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃOS SOCIAIS (1984-2003)

Grupo Português de Hemorreologia

Secção da Sociedade
das Ciências Médicas de Lisboa

1984-85

Direcção

Presidente – João Martins e Silva
Secretário – Maria Helena M. Ribeiro
Sec.-Adjunto – José Manuel Nunes

Sociedade Portuguesa de Hemorreologia

1985-86

Direcção

Presidente – João Martins e Silva
Secretário – Maria Helena M. Ribeiro
1º Sec.-Adj. – José Manuel Nunes
2º Sec.-Adj. – João Martin Martins

1986-89

Direcção

Presidente – João Martins e Silva
Vice-Presidente – Lúcio Botas dos Santos
Sec.-Geral – Carlota Saldanha
Sec.-Adj. – José Manuel Nunes
Sec.-Adj. – Daniel Canário Ferreira
Tesoureiro – Clotilde Martins

Ass. Geral

Pres. – Paulo Souza Ramalho
1º Sec. – José Braz Nogueira
2º Sec. – João Nóbrega

Cons. Fiscal

Pres. – Mário Viana Queiroz
1º Vogal – José V. Barbas
2º Vogal – M. Helena Ribeiro

Representação da SPH na ESCH

J. Martins e Silva
Paulo Souza Ramalho

1989-91

Direcção

Presidente – João Martins e Silva
Vice – Eduardo Mota
Sec. Geral – Carlota Saldanha
Sec. Adj. – João P. Gorjão Clara
Sec. Adj. – Miguel F. Leal Galvão
Sec. Adj. – José Pereira Albino
Tesoureiro – M. Filomena Paranhos

Ass. Geral

Pres. – Paulo Souza Ramalho
1º Sec. – José Braz Nogueira
2º Sec. – José V. Barbas
1º Supl. – Alexandre Mendonça
2º Supl. – Mário Carreira

Cons. Fiscal

Pres. – Mário Viana Queiroz
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Representação da SPH na ESCH

J. Martins e Silva
Paulo Souza Ramalho

1991-93

Direcção

Presidente - J. Martins e Silva
Vice-Pres. – Eduardo Mota
Sec. Geral – Carlota Saldanha
Sec. Adj. – João Gorjão Clara
Sec. Adj. – Miguel Galvão
Sec. Adj. – José Barbas
Tesoureiro – José Pereira Albino

Ass. Geral

Pres. – Paulo Souza Ramalho
1º Sec. – J. Braz Nogueira
2º Sec. – Joaquim Fonseca Esteves
1º Supl. – Alexandre Mendonça
2º Supl. – Mário Carreira

Cons. Fiscal

Pres. – Mário Viana Queiroz
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Deleg. R. A. Madeira – Mário Rodrigues

Deleg. R. Centro – Luís Almeida

Representação da SPH na ESCH

J. Martins e Silva
Carlota Saldanha

1993-95

Direcção

Presidente - J. Martins e Silva
Vice-Pres. Sul – Carlota Saldanha
Vice-Pres. Centro – Frederico Teixeira
Vice-Pres. Norte – Luís Cunha Ribeiro
Sec. Geral – José Barbas
Sec. Adj. – José Pereira Albino
Sec. Adj. – Luísa Sagreira
Sec. Adj. – Henrique Bento
Tesoureiro – Miguel Galvão

Ass. Geral

Pres. – Paulo Souza Ramalho
1º Sec. – José Braz Nogueira
2º Sec. – Joaquim Fonseca Esteves
1º Supl. – Luís Mendes Pedro
2º Supl. – Anabela Rodrigues

Cons. Fiscal

Pres. – Eduardo Mota
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Deleg. R. A. Madeira – Mário Rodrigues

Representação da SPHM na ESCH

J. Martins e Silva
Carlota Saldanha
José Barbas
Paulo de Souza Ramalho

Representação da SPHM na ESM

J. Martins e Silva

1995- 97
(30 Março 95)

Direcção

Presidente - J. Martins e Silva
Vice-Pres. Sul – Carlota Saldanha
Vice-Pres. Centro – Frederico Teixeira
Vice-Pres. Norte – Luís Cunha Ribeiro
Sec. Geral – José Barbas
Sec. Adj. – José Pereira Albino
Sec. Adj. – Luísa Sagreira
Sec. Adj. – Pedro Marques Silva
Tesoureiro – Henrique Bento

Ass. Geral

Pres. – Paulo Souza Ramalho
1º Sec. – Miguel Galvão
2º Sec. – Daniel Canário Ferreira
1º Supl. – Luís Mendes Pedro
2º Supl. – Paulo Ferreira da Silva

Cons. Fiscal

Pres. – Eduardo Mota
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Deleg. R. Centro – João Morais

Representação da SPHM na ESCH

J. Martins e Silva
Carlota Saldanha
José Barbas
Paulo de Souza Ramalho

Representação da SPHM na ESM

J. Martins e Silva

1997-99

Direcção

Presidente – Carlota Saldanha
Vice-Pres. – Luís Cunha Ribeiro
Sec. Geral – Fausto Pinto
Sec. Adj. – Mário Marques
Sec. Adj. – Luísa Sagreira
Sec. Adj. – João Carvalho de Sousa
Tesoureiro – José Pereira Albino

Ass. Geral

Pres. – Paulo Souza Ramalho
1º Sec. – A. Vaz Carneiro
2º Sec. – Miguel Galvão
1º Supl. – João Paulo Guimarães
2º Supl. – Paulo Ferreira da Silva

Cons. Fiscal

Pres. – José Barbas
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Deleg. R. Centro – João Morais

Representação da SPHM na ESCH

Carlota Saldanha
Fausto Pinto
J. Martins e Silva

Representação da SPHM na ESM

Carlota Saldanha
J. V. Barbas

1999-2001

Direcção

Presidente – Carlota Saldanha
Vice-Pres. – José Braz Nogueira
Sec. Geral – Fausto Pinto
Sec. Adj. – Henrique Luz Rodrigues
Sec. Adj. – Luísa Sagreira
Sec. Adj. – Victor Oliveira
Tesoureiro – José Pereira Albino

Ass. Geral

Pres. – Américo Diniz da Gama
1º Sec. – A. Vaz Carneiro
2º Sec. – Miguel Galvão
1º Supl. – João Paulo Guimarães
2º Supl. – Paulo Ferreira da Silva

Cons. Fiscal

Pres. – João Carvalho de Sousa
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Deleg. R. Centro – João Morais

Deleg. Sul e Ilhas – Mário Marques

Representação da SPHM na ESCH

Carlota Saldanha
Fausto Pinto
J. Martins e Silva

Representação da SPHM na ESM

Carlota Saldanha

2001- 2003

Direcção

Presidente – Carlota Saldanha
Vice-Pres. – José Braz Nogueira
Sec. Geral – Fausto Pinto
Sec. Adj. – Henrique Luz Rodrigues
Sec. Adj. – Luísa Sagreira
Sec. Adj. – Victor Oliveira
Tesoureiro – José Pereira Albino

Ass. Geral

Pres. – Américo Diniz da Gama
1º Sec. – A. Vaz Carneiro
2º Sec. – Miguel Galvão
1º Supl. – João Paulo Guimarães
2º Supl. – Paulo Ferreira da Silva

Cons. Fiscal

Pres. – João Carvalho de Sousa
1º Vogal – M. Helena Ribeiro
2º Vogal – Carlos Moreira

Deleg. R. Centro – João Morais

Deleg. Sul e Ilhas – Mário Marques

Representação da SPHM na ESCH

Carlota Saldanha
Fausto Pinto
J. Martins e Silva

Representação da SPHM na ESM

Carlota Saldanha

Legenda:

SPH – Sociedade Portuguesa de Hemorreologia

SPHM – Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação

ESCH – European Society of Clinical Haemorheology

ESM – European Society of Microcirculation



Anexo 3

REUNIÕES CIENTÍFICAS

de

GRUPO PORTUGUÊS DE TRABALHO SOBRE FILTRAÇÃO ERITROCITÁRIA
(1982-1983)

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA
(1984-1993)

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA E MICROCIRCULAÇÃO
(1993-2003)

Títulos e temas das reuniões anuais

I Simpósio Internacional sobre Hemorreologia, Microcirculação e Patologia Vascular,
Lisboa, 13 de Novembro de 1982

Encontros de Hemorreologia,
Viseu, 15 de Abril de 1983

Encontros de Hemorreologia, Funchal,
3 de Maio de 1983

Encontros de Hemorreologia,
Santarém, 26 de Novembro de 1983

Encontros de Hemorreologia,
Setúbal 17 de Dezembro de 1983

Simpósio Satélite “Hemorreologia em Patologia Vascular”
– 6º Congresso Nacional de Cardiologia,
Troia, 14 Março de 1983

Simpósio sobre Microangiopatia Diabética,
Lisboa, 13-19 de Novembro de 1983

2nd International Symposium on Clinical Haemorheology,
Lisboa, 12-13 de Outubro de 1984

3rd International Symposium on Clinical Haemorheology,
Sintra, 23-24 de Janeiro de 1987

Reunião Científica, (“Diagnóstico e terapêutica dos AVC em fase aguda”
e “Fundamentos da hemorreologia e aplicações clínicas”)
Óbidos, 9 de Julho de 1987

Reunião Científica (“A importância do 5HT no Aparelho Cardiovascular”),
Lisboa, 22 de Março de 1988

4º Simpósio Internacional de Hemorreologia Clínica,
Estoril 13-15 de Outubro de 1988

Conferências de Hemorreologia Clínica em Leiria
 (“Acidentes isquémicos transitórios”, 23 Janeiro) e Santarém
 (“Isquémia crítica dos membros inferiores”, 14 Fevereiro), 1990

1st Congress of Haemorheology and Vascular Pathology
e 5º International Conference on Clinical Haemorheology,
Lisboa 10-13 de Outubro de 1990

VI Reunião Científica da SPH,
Lisboa 15-16 de Novembro de 1991

VII Reunião da SPH (“Endotélio e Risco Hemorreológico”),
Lisboa, 13-15 de Dezembro de 1992

Encontro Regional da SPHM (“Hemorreologia e Tromboembolismo
Arterial e Venoso”),
Funchal, 1-2 de Outubro de 1993

VIII Reunião da SPHM (“Risco Hemorreológico e Consequências Vasculares”),
Porto, 3-4 de Dezembro de 1993

1ª Reunião Conjunta SPHM-FML (“Fibrinogénio”),
Lisboa, 6-7 de Maio de 1994

IX Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação
 (“Hemorreologia e Isquémia”),
Lisboa, 24-26 de Novembro de 1994

X Congresso da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação,
Lisboa, 23-25 de Novembro de 1995

Jornadas de Hemorreologia e Microcirculação (“Problemas Aterotrombóticos”),
Ilha do Sal (Cabo Verde), 2-3 de Maio de 1996

Curso de Actualização em Hemorreologia e Microcirculação,
Ilha do Sal (Cabo Verde), 11-18 de Junho de 1997

10th European Conference on Clinical Hemorheology,
Lisboa, 29 de Junho – 2 de Julho de 1997

Simpósio Antiagregação e Anticoagulação,
Torres Novas, 18 de Abril de 1998

XI Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação
 e Simpósio sobre “Alterações Hemorreológicas e Microcirculação na Doença
 Coronária Vascolar e Periférica”,
Lisboa, 5 de Dezembro de 1998

XII Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação,
Lisboa, 26-27 de Novembro de 1999

2ª Reunião Conjunta da SPHM-FML (“Mecanobiologia e Fluxo Sanguíneo”),
Lisboa, 1-4 de Outubro de 2001

XIII Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação
 (“Antiagregação Eritrocitária e Plaquetária nos Diferentes Territórios Vasculares”),
Évora, 13 de Janeiro de 2001

XIV Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação
 (“Hemorreologia, Microcirculação e Tabagismo”),
Lisboa, 16 de Março de 2002

XV Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação
 (“Medicina Cardiovascular e Monóxido de Azoto”),
Leiria, 8 de Fevereiro de 2003

Anexo 4 – Documentos

- N.º 1 Ofício do Grupo Português de Hemorreologia, dirigido ao presidente da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa (SCML), a solicitar a admissão na SCML (1984).
- N.º 2 Ofício da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, a comunicar a integração do Grupo Português de Hemorreologia como secção da SCML (1984).
- N.º 3 Ofício do Grupo Português de Hemorreologia a solicitar a sua aceitação na Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, como Sociedade Portuguesa de Hemorreologia (1985).
- N.º 4 Correspondência de desvinculação da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa (1986).
- N.º 5 Registos notariais da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia como associação autónoma (1986) e, em 1993, com a designação de Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação (SPHM).
- N.º 6 Regulamento do Boletim (1991).
- N.º 7 Recomendações sobre o Desenvolvimento e Perspectivas Futuras da Hemorreologia (1992).
- N.º 8 Reconhecimento da SPHM como “Pessoa Colectiva de Utilidade Pública” (1993).
- N.º 9 Protocolo de colaboração entre a SPHM e a Faculdade de Medicina de Lisboa, o qual tem sido automaticamente renovado desde a sua assinatura (1993).



Documento n.º 1. Ofício do Grupo Português de Hemorreologia, dirigido ao presidente da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa (SCML), a solicitar a admissão na SCML (1984).

Exm^o Senhor
Presidente da Sociedade de Ciências
Médicas de Lisboa
Av. da República, 34-1^o
1000 LISBOA

Lisboa, 5^o de Janeiro de 1984³

Senhor Professor Doutor Torres Pereira,

Na sequência de uma entrevista recente que V.Ex^ã. concedeu a um de nós, vimos formalizar a proposta de filiação do nosso grupo de estudos - Grupo Português de Hemorreologia - na Sociedade a que V.Ex^ã. preside.

Em anexo 1 temos a honra de incluir algumas considerações gerais, que visam justificar a área científica em que o G.P.H. se insere e sua necessidade de implementação no campo médico. No anexo 2, juntamos o conjunto de publicações e actividades já desenvolvidas sobre o assunto pelo G.P.H.. O texto em anexo 3 permitirá uma perspectiva geral mais actualizada do que se oferece dizer sobre o tema.

Aguardando a decisão do órgão directivo a que V.Ex^ã. preside, aproveitamos para endereçar a V.Ex^ã. os nossos melhores cumprimentos,

J. Martins e Silva

J. Nogueira da Costa

P. Sousa-Ramalho

Documento n.º 2. Ofício da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, a comunicar a integração do Grupo Português de Hemorreologia como secção da SCML (1984)



Av. da República, 34-1.
Telefone 77 27 30
1000 LISBOA

**SOCIEDADE DAS CIÊNCIAS MÉDICAS DE LISBOA
(1822)**

GRÁ-CRUZ DA ORDEM DE SANTIAGO DA ESPADA
(MÉRITO CIENTÍFICO, LITERÁRIO E ARTÍSTICO)
(Dec. de 5 de Outubro de 1924)
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
(Dec. 43 884 de 30 de Agosto de 1961)

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que o "GRUPO PORTUGUÊS DE HEMORREOLOGIA" é Secção da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, foi criado em Assembleia Geral desta Sociedade em 14 de Fevereiro de 1984 e tem autonomia administrativa e financeira.

Secretaria da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, em 22 de Outubro de 1984.

O SECRETÁRIO-GERAL,

(Dr. J. M. Mendes de Almeida)

Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa
Av. da República, 34-1.
TELEFONE 77 27 30

Documento n.º 3 a). Ofício do Grupo Português de Hemorreologia a solicitar a sua aceitação na Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, como Sociedade Portuguesa de Hemorreologia (1985).

Exm^o Senhor
Presidente da Sociedade de
Ciências Médicas de Lisboa
Av. da República, 34 - 1^o
1000 LISBOA

Lisboa, 26 de Julho de 1985

Senhor Presidente,

Na Assembleia Geral, realizada no passado dia 18 do corrente foi considerado oportuno alterar a actual designação do GPI para Sociedade Portuguesa de Hemorreologia, com manutenção dos estatutos em vigor.

Com vista aos indispensáveis e urgentes ajustamentos internos que tal decisão acarreta, permito-me solicitar a V.Ex^a a honra da respectiva homologação pela Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa.

Aproveito a oportunidade para a V.Ex^a os nossos melhores cumprimentos,



J. Martins e Silva



Av. da República, 34-1.
1000 LISBOA

GRUPO PORTUGUÊS DE HEMORREOLOGIA

(SECÇÃO DA SOCIEDADE DAS CIÊNCIAS MÉDICAS DE LISBOA)

Os abaixo assinados apoiam a conversão do Grupo Português de Hemorreologia em Sociedade Portuguesa de Hemorreologia, conforme aprovado em Assembleia Geral de 18 de Julho de 1985.

<u>Martins e Silva</u>	<u>Leiteiro - FML</u>
<u>J. Nogueira da Costa</u>	<u>Prof. Med. Interna</u>
<u>Cancela de Abreu</u>	<u>Imuno-hemoterapia</u>
<u>Carlos Ribeiro</u>	<u>FML - UTIC - AC</u>
<u>Rui Martins</u>	<u>HSM - Oftalmologia</u>
<u>L. Teixeira Diniz</u>	<u>FML - Cirurgia Vascular</u>
<u>Brás Nogueira</u>	<u>Assistente Hosp. Med. 1</u>
<u>Maria Carlota Saldanha Lopes</u>	<u>Assistente Bioquímica - FML</u>
<u>Paulo de Souza Ramalho</u>	<u>FML - Oftalmologia - HSM</u>
<u>Manuel de Freitas e Costa</u>	<u>FML - Pneumologia</u>
<u>Carlos Manuel dos Santos Moreira</u>	<u>FML - Bioquímica</u>
<u>Pedro Eurico Lisboa</u>	<u>HSM/FML - Med. 4 - Cad. Med. III</u>
<u>Mã. Helena Manso Ribeiro</u>	<u>Assistente Bioquímica - FML</u>

- | | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - J. Martins e Silva | - Instituto de Bioquímica - FML |
| 2 - J. Nogueira da Costa | - Prof. de Medicina Interna |
| 3 - Cancela de Abreu | - Imuno-hemoterapia |
| 4 - Carlos Ribeiro | - FML - UTIC - AC |
| 5 - Rui Martins | - HSM - Oftalmologia |
| 6 - L. Teixeira Diniz | - FML Cirurgia Vascular |
| 7 - Brás Nogueira | - Assistente Hospitalar - Med. 1 |
| 8 - Maria Carlota Saldanha Lopes | - Assistente Bioquímica - FML |
| 9 - Paulo de Souza Ramalho | - FML - Oftalmologia - HSM |
| 10 - Manuel de Freitas e Costa | - FML - Pneumologia |
| 11 - Carlos Manuel dos Santos Moreira | - FML - Bioquímica |
| 12 - Pedro Eurico Lisboa | - HSM/FML - Med. 4 - Cad. Med. III |
| 13 - Mã. Helena Manso Ribeiro | - FML - Bioquímica |

Exm^o Senhor
Presidente da Sociedade de Ciências
Médicas de Lisboa
Av. da República, 34 - 1^o
1000 LISBOA

Lisboa, 16 de Julho de 1986

Senhor Professor Ribeiro da Silva,

Em nome da Direcção e restantes associados da SPH, cumpre-me agradecer a decisão da Direcção da SCML, de que V.Ex^a é Digníssimo Presidente, em ter atendido ao nosso pedido de homologação da Sociedade, apresentado em 26 de Julho do ano transacto.

Todavia, e infelizmente, razões circunstanciais que se prendem com a implementação e melhor funcionalidade da SPH, obrigam-nos agora a solicitar à Direcção da SCML a desvinculação da SPH como Secção da Sociedade a que V.Ex^a preside, dando assim cumprimento a decisões aprovadas em Assembleia Geral recente.

Obviamente, esta solicitação para uma autonomia administrativa e jurídica que a nossa Sociedade justifica, não deixa de ser um passo doloroso, tanto como o será a saída de um filho, ao atingir a idade adulta, da casa paterna. Na mesma alegoria, essa saída não corresponde usualmente a qualquer ruptura na relação familiar, mas apenas a um diferente posicionamento na vida.

Todos os associados da SPH estão cientes do muito que devem à SCML pelo apoio e reconhecimento das suas potencialidades científicas, conferindo ao (então) Grupo Português de Hemorreologia um lugar e merecimento honroso entre as dignas secções da SCML.

Em conformidade, desejo reafirmar a V.Ex^a o profundo desejo de todos os associados da SPH para que sejam asseguradas relações

.../...

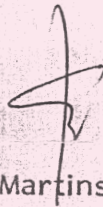
sociais e científicas fortes com a SCML, em continuidade com as presentes.

Estamos em crêr que a eventual perspectivação do estatuto de Federação englobando as Sociedades que se filiam na SCML confere esperanças para a perenidade de tão frutuosos elos, que todos ansiamos.

Finalmente, resta-nos agradecer a V.Ex^ã a benevolência com que considerará este pedido que agora formulamos..

Com os melhores cumprimentos de profunda admiração, creia-me,
Senhor Professor Ribeiro da Silva,

Atentamente



J. Martins e Silva
Presidente da SPH



Av. da República, 34-1.º
Telefone 77 27 30
1000 LISBOA

SOCIEDADE DAS CIÊNCIAS MÉDICAS DE LISBOA

(1822)

GRÁ-CRUZ DA ORDEM DE SANTIAGO DE ESPADA
(MÉRITO CIENTÍFICO, LITERÁRIO E ARTÍSTICO)

(Dec. de 5 de Outubro de 1924)

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Dec. 43 884 de 30 de Agosto de 1961)

Lisboa, 17 de Setembro de 1986

SPH
R-φφ3φ
A4

Exmº. Senhor
Prof. Doutor João Martins e Silva
Digmº. Presidente da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia
Instituto de Bioquímica - Faculdade de Medicina de Lisboa
Av. Prof. Egas Moniz
1600 LISBOA

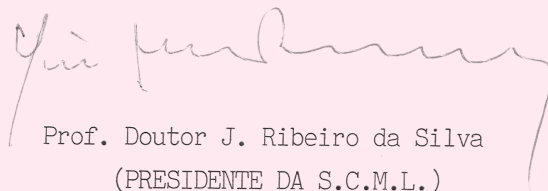
Meu Exmº. Colega

Agradeço a carta que me dirigiu em 16 de Julho p.p..

A Direcção da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa tomou conhecimento do conteúdo dessa carta e nada tem em objectar à vossa intenção de desvinculação da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia como Secção da nossa Sociedade.

Dará no entanto conta do vosso desejo e decisão à próxima Assembleia Geral.

Sem outro assunto e com os meus cumprimentos,


Prof. Doutor J. Ribeiro da Silva
(PRESIDENTE DA S.C.M.L.)

Documenton.º 5. Registos notariais da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia como associação autónoma (1986) e, em 1993, com a designação de Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação (SPHM).

7192

III SÉRIE — N.º 147 — 30-6-1986

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA

Certifico que, por escritura de 27 de Maio de 1986, exarada a fls. 95 v.º e 96 do livro de notas n.º 11-H do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Luís Lopes Pereira, foi constituída por prazo indeterminado, com início em 14 de Fevereiro de 1984, a associação em epígrafe, com sede no Instituto de Bioquímica, Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, em Lisboa, tendo por objecto social a actividade de associação de carácter científico, destinada a investigação científica, bem como organização de congressos e reuniões.

A Sociedade Portuguesa de Hemorreologia terá as seguintes categorias de sócios: efectivos, agregados, honorários, correspondentes e beneméritos.

Requisitos para cada uma das categorias de sócios:

A) Efectivos:

a) Ter residência habitual em Portugal;

b) Ter licenciatura em Medicina e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

§ único. São considerados sócios fundadores os que promoverem a criação da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia.

B) Agregado:

a) Não sendo médico, exercer uma actividade profissional ou científica que tenha afinidade com a hemorreologia.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA

ue, por escritura de 27 de Maio de 1986, exarada a fls. 95 do livro de notas n.º 11-H do 3.º Cartório Notarial a cargo do notário licenciado Luís Lopes Pereira, foi constituída por prazo indeterminado, com início em 14 de Fevereiro de 1984, a associação em epígrafe, com sede no Instituto de Bioquímica, Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, em Lisboa, tendo por objecto social a actividade de associação científica, destinada a investigação científica, bem como organização de congressos e reuniões.

A Sociedade Portuguesa de Hemorreologia terá as seguintes categorias: efectivos, agregados, honorários, correspondentes e beneméritos.

Requisitos para cada uma das categorias de sócios:

A) Efectivos:

a) Ter residência habitual em Portugal;

b) Ter licenciatura em Medicina e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

§ único. São considerados sócios fundadores os que promoverem a criação da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia.

B) Agregado:

a) Não sendo médico, exercer uma actividade profissional ou científica que tenha afinidade com a hemorreologia.

7168

DIÁRIO DA REPÚBLICA — III SÉRIE

N.º 93 — 21-4-1993

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA E MICROCIRCULAÇÃO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 15 de Março de 1993, lavrada de fl. 40 v.º a fl. 42 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-C do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Alves Gouveia, foram alterados os estatutos da associação denominada Sociedade Portuguesa de Hemorreologia, com sede no Instituto de Bioquímica, Faculdade de Medicina de Lisboa, na Avenida do Professor Egas Moniz, em Lisboa, pela qual passou a adoptar a denominação em epígrafe.

Pela mesma escritura foi dada nova redacção aos seus artigos 1.º (em consequência da alteração da denominação), 16.º, 19.º e 29.º

Está conforme.

22.º Cartório Notarial de Lisboa, 18 de Março de 1993. — O Ajudante, *Luís Eduardo Correia Garcia Domingues.* 0-2-44 287

Regulamento do Boletim da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia

- 1 – O Boletim da SPH é uma publicação periódica que se destina a difundir informações propriedade da SPH e é distribuído gratuitamente aos seus membros, sócios correspondentes, órgãos universitários, sociedades científicas e outras entidades afins.
- 3 – São órgãos do Boletim da Sociedade:
 - Director: É por inerência o Presidente da SPH e responsável pela orientação geral e científica do Boletim.
 - Director-Adjunto: Proposto pelo Director, perante o qual responde pelas actividades desenvolvidas, é nomeado pela Direcção da SHP. Tem a seu cargo a orientação e a responsabilidade directa pelas actividades do Corpo Redactorial, designadamente preparando antecipadamente os conteúdos de cada Boletim e promovendo a obtenção dos originais dos textos. É ainda responsável pelos contactos junto da entidade que executa a composição tipográfica do texto, pela verificação das respectivas provas e pela publicação final, fazendo cumprir o calendário previsto.
 - Corpo Redactorial: Constituído por 6 a 10 membros da SPH, de reconhecido prestígio profissional e científico, devem ter actividades nas áreas mais convencionais para apoio e colaboração no desenvolvimento do projecto editorial. Os membros indigitados que aceitem, são nomeados pela Direcção da SPH por períodos de 2 anos. Têm por missão preparar, coligir e redigir o material a publicar, sob orientação do Director-Adjunto.
- Não é permitida a publicidade a produtos farmacêuticos (excepto nos suplementos). São aceitáveis subsídios de entidades públicas ou privadas, cujo nome e forma de apoio serão obrigatoriamente mencionados no Boletim
- 5 – Os órgãos do Boletim têm reuniões sempre que se justifiquem, funcionando no Instituto de Bioquímica da Faculdade de Medicina de Lisboa. Anualmente, em data fixa, será promovida uma reunião em que participam o Director, o Director-Adjunto do Boletim, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral da SPH, para efeitos de debate e apreciação dos trabalhos realizados no ano anterior e perspectivação das actividades editoriais consideradas necessárias para o ano seguinte.
- 6 – O modelo básico do Boletim da SPH será o seguinte:
 - Nota de Abertura (ou Editorial) - Artigos de opinião
 - Informações de interesse para a vida da Sociedade (admissão de novos sócios, legislação, publicações com interesse hemorreológico, divulgação de reuniões científicas, programas de cursos e outras).
 - Trabalhos de actualização e formação.

RECOMENDAÇÕES SOBRE O «DESENVOLVIMENTO E PERSPECTIVAS FUTURAS DA HEMORREOLOGIA»

(In: Boletim da SPH N.º 25, 1992)

A – ÁREAS POTENCIAIS DE ACÇÃO A DESENVOLVER

1. Difusão de conhecimentos entre os médicos, por:

- Realização de cursos básicos para jovens médicos
- Fomento de grupos de trabalho sobre áreas afins, inter-sociedades científicas.

2. Estudos clínicos com novos fármacos com efeitos referidos na microcirculação, aterosclerose, trombogénese e hemorreologia, e desenvolvimento paralelo «in vitro». É urgente o desenvolvimento de fármacos activos com indicação hemorreológica e clinicamente eficazes.

3. Participação da hemorreologia no esclarecimento das situações circulatórias críticas em que exista remoção ou lesão do endotélio, com ou sem acidentes isquémicos a jusante. O recurso a próteses vasculares (homo-enxertos ou sintéticos) requer estudos de avaliação hemorreológica. São áreas de intervenção recomendada as seguintes:

- (a) Nas obstruções do tronco aórtico ou aorto-ilíaco, com recurso a próteses vasculares ou homo-enxertos
- (b) Nos acidentes trombóticos como os isquémicos lacunares e a demência vascular.
- (c) Em todas as situações patológicas em que coexistam factores de risco cardiovascular e sinais inflamatórios crónicos.

B – MEIOS TÉCNICOS

É indispensável aferir metodologistas existentes e conseguir novos métodos de avaliação, com destaque para a microcirculação.

Recomenda-se para os estudos hemorreológicos:

- (a) Definição de indicadores laboratoriais credíveis para estudos em doentes ambulatoriais e hospitalizados.
- (b) Padronização desses indicadores e métodos entre os diversos laboratórios de apoio credenciados.
- (c) Disponibilidade de indicadores laboratoriais de rotina para grande número de exames (ultrapassando a morosidade da maioria das técnicas actuais) e que facilitem estudos multicêntricos. O estudo da microcirculação está limitado aos exames da retina. Há carência de metodologia específica para o estudo da microcirculação no restante organismo.

C – EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

A experiência em animais de laboratório é considerada difícil, menos oportuna do que anteriormente e passível de conclusões não extensivas ao homem. A simulação experimental também não terá (pelo menos por enquanto) utilidade relevante.

Todavia, o estudo do comportamento dos microvasos em áreas acessíveis de alguns animais de laboratório será útil para verificar a acção dos agentes terapêuticos.

Do mesmo modo, a experimentação animal permite conclusões úteis em determinados processos reguladores da circulação, p. ex., nos mediados pela adenosina (como vasodilatador e anti-agregante plaquetário).

O modelo animal poderá ser útil para o desenvolvimento de metodologias específicas a aplicar no estudo da microcirculação humana.

D – ESTUDOS NO HOMEM

O desenvolvimento e interesse clínico dos estudos hemorreológicos requerem:

- (a) Definição dos valores de controlo em indivíduos sem patologia aparente.
- (b) Definição do carácter multifactorial das manifestações hemorreológicas.
- (c) Definição do envolvimento hemorreológico na história natural de cada entidade patológica onde se verifiquem alterações consistentes.
- (d) Definição dos factores naturais (p. ex. qualidade de vida, composição dietética) influentes nos valores hemorreológicos entre populações diferentes.
- (d) Definição de medidas terapêuticas (ou profiláticas) que, corrigindo as evitando as anomalias hemorreológicas específicas, melhoram a situação patológica.

Os grupos de controlo a seleccionar devem privilegiar indivíduos de sexo e idade comparáveis, e sem patologia aparente em exames de rotina. Os acompanhantes/familiares dos doentes são controlos potencialmente válidos, com a vantagem de provirem do mesmo meio ambiental e terem condições alimentares equivalentes.

E – ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA

É recomendado o desenvolvimento de estudos multicêntricos em áreas patológicas definidas (p. ex., hipertensão arterial, cardiopatia isquémica, doença arterial obstrutiva periférica) em populações portadoras de factores de risco declarado (p. ex. aumento frequente dos níveis de fibrinogénio) e em grupos de indivíduos sem qualquer patologia aparente.

Simultaneamente, é recomendado o acompanhamento de estudos internacionais equivalentes.

Os estudos epidemiológicos a desenvolver possibilitariam a definição de (i) factores de risco hemorreológico e pré-trombótico, a justificar intervenção sistemática, e de (ii) acções sinérgicas e antagónicas entre os factores de risco, clássicos e hemorreológicos.

Lisboa, 15 de Dezembro de 1992

Recomendações definidas em Grupo de Trabalho incluído no programa da VII Reunião da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia. Participaram no Grupo de Trabalho os Professores J. Martins e Silva (moderador), A. Diniz da Gama, Carlota Saldanha, J. Alexandre Ribeiro, J. M. Ferro, Drs. Fátima Portugal, J. M. Vieira Barbas e V. Garcia Nunes.

Documento n.º 8. Reconhecimento da SPHM como “Pessoa Colectiva de Utilidade Pública” (1993).




ANEXO N.º 2

REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido à SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA E MICROCTIR-
CULAÇÃO, com sede em Lisboa _____ por ter sido reconhecido(a)
como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de No-
vembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 269,
de 17 de Novembro _____ de 19 93

Lisboa, 19 de Novembro _____ de 19 93

O Primeiro-Ministro,



(Aníbal A. Cavaco Silva)

Documento n.º 9. Protocolo de colaboração entre a SPHM e a Faculdade de Medicina de Lisboa, o qual tem sido automaticamente renovado desde a sua assinatura (1993).



Universidade
de Lisboa

Faculdade
de Medicina



Conselho Directivo

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA E A
SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA
E MICROCIRCULAÇÃO**

A Faculdade de Medicina de Lisboa (FML) e a Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação (SPHM) entenderam ser de interesse mútuo estabelecer relações de cooperação institucional conducente ao progresso científico em áreas afins, nomeadamente o desenvolvimento de projectos visando a hemorreologia e a microcirculação.

Nestes termos, a FML representada pelo seu Director, e a SPHM representada pelo seu Presidente, celebram o presente protocolo de colaboração.

1º Fundamentos e Objectivos do Protocolo

Considerando os recursos humanos, o equipamento disponível e a experiência dos investigadores da FML na área da hemorreologia e microcirculação, e considerando ainda a promoção e difusão científica das bases gerais de cooperação entre ambas as instituições com os seguintes objectivos específicos:

1. A FML aceitará a instalação no Instituto de Bioquímica do Laboratório de Referência Nacional de Hemorreologia Clínica, disponibilizando instalações, recursos humanos e equipamento adequado.
2. O Laboratório de Referência Nacional de Hemorreologia Clínica poderá realizar exames complementares de diagnóstico e estudos próprios de um centro de investigação científica aplicada.
3. Na área onde funcionar o Laboratório de Referência Nacional de Hemorreologia Clínica poderá ser concedido apoio técnico



para padronização de metodologia laboratorial específica, e poderão decorrer estágios técnico/científicos.

2º Gestão do Protocolo

O Protocolo será gerido por uma Comissão de Gestão, composta por um elemento designado por cada parte interveniente, e que se reunirá sempre que uma dessas parte assim o considere indispensável.

3º Financiamento das actividades científicas.

A SPHM garantirá o apoio financeiro e os encargos específicos que se verificarem necessários ao desenvolvimento dos objectivos comuns com o do Instituto de Bioquímica da FML.

4º Validade e Duração do Protocolo

O presente acordo tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovado se não houver denúncia por uma das partes, sem aviso prévio, até 60 dias antes do seu termo.

O presente acordo entre em vigor imediatamente após ser assinado pelos representantes das duas partes.

Lisboa, 24 de Novembro de 1993

O Director da FML

Prof.Doutor A. Torres Pereira

O Presidente da SPHM

Prof.Doutor J. Martins e Silva

Anexo 5

INSTITUIÇÕES E EMPRESAS QUE TÊM PATROCINADO E OU APOIADO AS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS*

PATROCÍNIO E APOIO CONSTANTES

Instituições Públicas

Faculdade de Medicina de Lisboa, Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Empresas

Laboratórios Medinfar, Tecnifar, Viagens Abreu.

PATROCÍNIO E/OU APOIO ESPECÍFICOS

Instituições Públicas

Câmara Municipal de Cascais, Câmara Municipal de Lisboa, Câmara Municipal de Sintra, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Direcção Geral do Turismo, Escola do Serviço de Saúde Militar, Hospital de Santa Maria, Instituto de Clínica Geral da Zona Sul/Direcção Geral de Saúde, Instituto Nacional de Investigação Científica, Instituto de Promoção Turística, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, Ministério da Saúde, Património Cultural de Sintra, Secretaria de Estado da Cultura.

Fundações

Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação Oriente.

Embaixadas

Embaixada de França em Portugal

Sociedades Científicas e Profissionais

Ordem dos Médicos, Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, Sociedade Portuguesa de Cardiologia, Sociedade Portuguesa de Cirurgia Cardio-Torácica (e Vasculares), Sociedade Portuguesa de Hematologia, Sociedade Portuguesa de Nefrologia, Sociedade Portuguesa de Neurologia, Sociedade Portuguesa de Patologia Respiratória.

* Algumas das Instituições e Empresas referidas deixaram de existir ou modificaram a respectiva designação à data desta publicação.

APOIOS ESPECÍFICOS

Indústria Farmacêutica

Abbott Laboratórios, Atral, Bayer Portugal, Beecham Portuguesa, Boehringer Ingelheim, Boehringer Mannheim, Brocades Portuguesa, Byk Portugal, Cípan, Companhia Portuguesa de Higiene, Eurolabor, Farmasan Produtos Farmacêuticos, Farmitalia Carlo Erba, Farmoquímica Baldacci, Ferraz Lynce, Glaxo Farmacêutica, Grupo Merck/Lipha, Helsinn Produtos Farmacêuticos, Hoechst Marion Roussel, Hoechst Portuguesa, Instituto Luso Fármaco, Ipsen, J.A. Batista de Almeida, Janssen Farmacêutica Portugal, Kabi-Pharmacia Laboratórios, Knoll Lusitana, Laboratórios Atral, Laboratórios Delta, Laboratórios dos Produtos Sigma, Laboratórios Lusoterapia, Laboratórios Medinfar, Laboratórios Parke Davis, Laboratórios Vitória, Laboratórios Zimaia, L-Lepori, Lusoterapia, Merck, Sharp & Dohme, Neo Farmacêutica, Om Portuguesa, Paracelsia – Indústria Farmacêutica, Pospra, Produtos Sandoz, Rhône-Poulenc-Rorer, Roche Farmacêutica, Química, Sanofi Portugal, Sanofi-Synthelabo, Sanofi-Winthrop, Schering Lusitânia, Schering Plough Farma, Servier Portugal, Socofar, Squibb Farmacêutica Portuguesa, Tecnifar, UCB (Produtos Farmacêuticos), Upjohn Farmoquímica, Zyma Farmacêutica Portuguesa.

Empresas de Equipamento, Produtos Químicos e Hospitalares

Aviquímica Importação e Manufacturas, B. Braun – Dexon Portugal – Produtos Hospitalares, Beltrão Coelho Lda, Carry-Med (London), Emílio Azevedo Campos, Hemoportugal, Henrique Costa Dias, Hitec, Instituto de Alimentação Becel, Laborteque Comércio de Equipamentos Laboratoriais, Mechatronics Instrumentos BV, Multisoft, Pronefro, Rank Xerox, Rima- Fotocopiadoras Ricoh, Sipaco Comércio Geral de Equipamentos, Socilda, Sogás, Uvete.

OUTROS APOIOS

Diversos

Banco Português do Atlântico, Lidel Edições Técnicas, Salvador Caetano, TAP – Air Portugal, Tempo Medicina.

Empresas de Restauração

Adega Chita – Colares, Águas do Vimeiro, Buondi Cafés – Sociedade Comercial de Cafés, Central de Cervejas, Fábrica Triunfo, Fima/VG Distribuição de Produtos Alimentares, Fima – Produtos Alimentares, Luso – Água Mineral, Sical – Sociedade Importadora de Cafés, Sociedade de Águas de Pizões-Moura, Sumolis – Companhia Industrial de Fruta e Bebidas.

Anexo 6

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA E MICROCIRCULAÇÃO

ESTATUTOS*

Artigo Primeiro

A associação adopta a denominação de SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMORREOLOGIA E MICROCIRCULAÇÃO, tem a sua sede em Lisboa, no Instituto de Bioquímica da Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, mil e seiscentos, Lisboa, e durará por tempo indeterminado, dando continuidade à Sociedade Portuguesa de Hemorreologia, que teve início o catorze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, data da sua constituição.

Artigo Segundo

O objecto social consiste na actividade de associação de carácter científico, destinada a investigação científica, bem como organização de congressos e reuniões.

Artigo Terceiro

Para a realização do seu escopo, a Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação promoverá o desenvolvimento da hemorreologia e da microcirculação, o que deverá concretizar-se através, designadamente, de:

- a) Estímulo ao estudo e investigação de problemas relacionados com factores hemorreológicos e da microcirculação.

- b) Promoção do estreitamento de relações científicas entre os seus associados e os restantes médicos portugueses.
- c) Cooperação com Sociedade congéneres.
- d) Representação, por intermédio dos seus membros, em instituições, congressos e conferências científicas nacionais e estrangeiras.
- e) Organização de cursos, conferências, congressos, exposições ou outras actividades relacionadas com a especialidade.
- f) Edição e publicação de um boletim periódico, de uma revista da especialidade e divulgação de documentos científicos de interesse comum, entre os seus membros.

Artigo Quarto

A Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação terá as seguintes categorias de sócios: efectivos, agregados, honorários, correspondentes e beneméritos.

Requisitos para cada uma das categorias de sócios:

- A) Efectivo
 - a) Ter residência habitual em Portugal.
 - b) Ter licenciatura em Medicina e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Parágrafo único - São considerados sócios fundadores os que promoveram a criação da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia.

- B) Agregados
Não sendo médico, exerce uma actividade profissional ou científica que tenha afinidade com a hemorreologia e/ou a microcirculação.

* De acordo com a redacção aprovada em Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 1992, que alterou a denominação da associação para Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação e alguns artigos dos estatutos iniciais (que datavam de 27 de Maio de 1986). Foi lavrada a escritura daquelas alterações estatutárias no Vigésimo Segundo Cartório Notarial de Lisboa, em 15 de Março de 1993, com publicação em DR III Série, nº 93, 21 de Abril de 1993.

- C) Honorário
 - a) Ter contribuído para o progresso no campo da hemorreologia e/ou da microcirculação, ou ter prestado serviços relevantes à Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação, qualquer que seja a sua nacionalidade.
- D) Correspondentes
 - a) Sócios que não residem habitualmente em Portugal, com obra científica de averiguado mérito.
- E) Beneméritos
 - a) Sócios de qualquer das citadas categorias e indivíduos ou instituições que tenham contribuído com benefícios para a Sociedade, considerados dignos desta distinção.

Artigo Quinto

Da admissão de sócios:

- A) Efectivos e agregados

Os interessados preencherão uma ficha de admissão, a endereçar a Direcção. Dessa proposta dará a Direcção conhecimento prévio aos membros da Sociedade, a fim de a sua admissão ser votada em Assembleia Geral. Será necessário a obtenção de pelo menos dois terços de votos favoráveis para que a candidatura seja admitida.
- B) Honorários

A Direcção apresentará uma proposta para ser submetida à votação numa Assembleia Geral em cuja ordem de trabalhos venha mencionado o nome do candidato. Será necessário a obtenção de quatro quintos de votos favoráveis para que se decida pela admissão.
- C) Correspondentes

A sua admissão será considerada após sua solicitação ou por proposta da Direcção. Em qualquer dos casos a votação será feita nas condições expressas em A).
- D) Beneméritos

A Direcção apresentará uma proposta para ser submetida a votação em Assembleia Geral. Será necessário a obtenção de pelo menos dois terços de votos favoráveis para que o candidato seja admitido.

Artigo Sexto

Dos direitos dos sócios:

- a) Fazer comunicações científicas nas reuniões da Sociedade
- b) Participar nas discussões de todos os assuntos tratados nas sessões científicas e nas Assembleias Gerais.
- c) Receber gratuitamente um exemplar do Boletim e outras publicações
- d) Ter acesso a todos os documentos da Sociedade
- e) Intervir com o seu voto nas decisões das Assembleias Gerais.
- f) Ser eleito para cargos e escolhido para funções específicas na Sociedade.

Parágrafo único - As alíneas e) e f) deste artigo só se aplicam aos sócios efectivos e agregados.

Artigo Sétimo

Dos deveres dos sócios

- a) Cumprir integralmente os Estatutos da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação.
- b) Aceitar os cargos ou as funções específicas para que tenham sido eleitos ou nomeados pela primeira vez.
- c) Pagar a jóia e a quota, estabelecidas em Assembleia Geral.
- d) Comunicar à Direcção, no prazo de trinta dias, da mudança de residência.
- e) Aceitar as decisões da Assembleia Geral e da Direcção.

Parágrafo único - Das decisões da Direcção haverá recurso para a Assembleia Geral.

Artigo Oitavo

Da suspensão e eliminação dos sócios

- A - Suspensão
 - a) Ao fim de seis meses de atraso no pagamento da quota, e depois de devidamente notificado, o sócio perderá todos os seus direitos.
 - b) Passando mais seis meses e após segundo aviso, sem resposta satisfatória, o sócio deve considerar-se suspenso. Qualquer membro assim suspenso não poderá ser readmitido enquanto não pagar as quotas em atraso.

B - Eliminação

Será eliminado da Sociedade qualquer membro que contribua para o seu desprestígio ou a prejudique material ou moralmente. Esta decisão terá de ser tomada em Assembleia Geral por votação secreta e com maioria de dois terços.

Artigo Nono

A Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação terá os seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal e ainda os seguintes órgãos científicos:

- A) Conselho Científico
- B) Comissões

Artigo Décimo

A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios efectivos e agregados em pleno uso dos seus direitos reunidos sob a orientação de uma Mesa formada por um Presidente e dois Secretários.

Parágrafo único - Os sócios das outras categorias poderão assistir e participar nos trabalhos das Assembleias, sem terem todavia direito a voto.

Artigo Décimo Primeiro

A Assembleia Geral funcionará segundo as regras habituais das Assembleias Democráticas.

Artigo Décimo Segundo

Existirão dois tipos de Assembleias Gerais:

- a) Assembleias Ordinárias
 - b) Assembleias Extraordinárias
- a) Assembleias Ordinárias:
Estas Assembleias realizar-se-ão uma vez por ano, convocadas pela Mesa da Assembleia Geral. Nestas Assembleias se discutirá o relatório da Direcção e nelas terá lugar a eleição dos novos titulares dos órgãos sociais.
- b) Assembleias Extraordinárias:
Estas Assembleias serão convocadas pela Mesa da Assembleia Geral quer por sua iniciativa, quer a pedido da Direcção, ou de um grupo de sócios efectivos e/ou agregados, em número não inferior a trinta.

Artigo Décimo Terceiro

A mesa da Assembleia Geral será constituída por três sócios efectivos e dois suplentes, eleitos em Assembleia Geral por meio de listas independentes da Direcção, embora apresentadas no mesmo período eleitoral.

Artigo Décimo Quarto

À mesa da Assembleia Geral, incumbe:

- a) Convocar as Assembleias Gerais por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem do dia.
- b) Dirigir as Assembleias Gerais Ordinárias no fim de cada ano e nelas apresentar um parecer sobre as contas e actividade da Direcção.
- c) Dirigir as Assembleias Gerais Extraordinárias.
- d) Organizar as eleições, para o que deverá cumprir as seguintes formalidades:

Primeiro - Comunicar a data das eleições aos sócios, pelo menos quarenta e cinco dias antes da sua realização, indicando a abertura do período de apresentação de listas.

Segundo - O período de apresentação de listas encerrará um mês depois, isto é, quinze dias antes das eleições.

Terceiro - As listas serão apresentadas ao Presidente da Assembleia Geral por estes sócios no pleno uso dos seus direitos.

Quarto - Nas listas quer para a Mesa da Assembleia Geral, quer para a Direcção constará à frente de cada corpo o nome do sócio, efectivo ou agregado, candidato ao desempenho dessa função.

Quinto - A prova de aceitação da candidatura pelo sócio será feita individualmente e por escrito, sendo essa documentação enviada simultaneamente com a lista concorrente.

Sexto - Na semana seguinte ao encerramento do período para a apresentação de listas, deverá o Presidente da Mesa de Assembleia Geral comu-

nicar pelo correio individualmente a todos os sócios da Sociedade as listas apresentadas.

Sétimo - Cabe à Mesa da Assembleia Geral o reconhecimento da elegibilidade e da aceitação da sua candidatura pelo sócio proposto e também o estudo de qualquer impugnação das eleições.

Oitavo - No acto da divulgação das listas proceder-se-á ao envio dos respectivos boletins de voto, que entrarão no correio oito dias antes das eleições.

Parágrafo único - As funções da Mesa da Assembleia Geral são as exclusivamente detalhadas nestes Estatutos. Não podem os seus Membros representar a Sociedade, funções estas que competem em exclusivo à Direcção.

Artigo Décimo Quinto

As eleições da Mesa da Assembleia Geral e da Direcção deverão ser feitas pelos sócios efectivos e agregados, por maioria simples, por voto secreto, em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo primeiro - A Mesa da Assembleia Geral e a Direcção serão eleitas por um período de dois anos.

Parágrafo segundo - Os sócios poderão enviar o seu voto pelo correio em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Artigo Décimo Sexto

A Direcção da Sociedade será constituída por um Presidente, três Vice-Presidentes, um Secretário-Geral, três Secretários-Adjuntos e um Tesoureiro.

Artigo Décimo Sétimo

As funções da Direcção consistem na promoção e concretização de iniciativas práticas que permitam dar corpo aos objectivos da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação.

Parágrafo único - A associação obriga-se com as assinaturas dos Presidente, Secretário-Geral e/ou Tesoureiro.

Artigo Décimo Oitavo

Compete ao Presidente representar oficialmente a Sociedade, coordenar as actividades da Direcção, presidir e convocar as sessões científicas.

Parágrafo único - As convocações das sessões científicas serão, sempre que possível, realizadas por escrito com uma semana de antecedência.

Artigo Décimo Nono

Compete ao Vice-Presidente que for indigitado pelo Presidente a substituição deste na sua falta, desempenhando todas as suas funções.

Artigo Vigésimo

Compete ao Secretário-Geral orientar a organização das sessões científicas, assinar o expediente e promover, de um modo geral, a execução das decisões da Direcção.

Artigo Vigésimo Primeiro

Compete aos Secretários-Adjuntos substituir o Secretário-Geral no seu impedimento, prestando-lhe colaboração no desempenho das suas funções.

Artigo Vigésimo Segundo

Compete ao Tesoureiro movimentar as receitas e despesas da Sociedade, e contabilizá-las.

Artigo Vigésimo Terceiro

Os Presidentes da Sociedade poderão ser eleitos seus Presidentes Honorários dois anos após terem cessado o seu mandato.

Parágrafo único - A proposta para Presidente Honorário será apresentada à Assembleia Geral pela Direcção ou por um número de sócios efectivos não inferior a vinte, sendo necessário a aprovação nessa Assembleia por um número de quatro quintos de votos favoráveis.

Artigo Vigésimo Quarto

O Conselho Fiscal é composto por três associados, competindo-lhe o controlo e fiscalização da Associação.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal terão periodicidade trimestral.

Artigo Vigésimo Quinto

O Conselho Científico da Sociedade é constituído por um número determinado de sócios efectivos, distintos pela sua notoriedade, propostos pela Direcção e eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessário a obtenção de pelo menos dois terços de votos favoráveis.

Artigo Vigésimo Sexto

Compete ao Conselho Científico da Sociedade:

- a) Dar parecer sobre todos os assuntos que a Direcção entenda dever apresentar-lhe além da vida, organização e desenvolvimento da Sociedade.
- b) Dar parecer sobre cursos, conferências, congressos ou outras actividades que a Direcção venha a organizar.

Parágrafo único- O Conselho Científico reúne por convocação do Presidente da Sociedade e é presidido por ele.

Artigo Vigésimo Sétimo

Comissões:

Com a finalidade de dar apoio à Direcção e dinamizar as diversas actividades para concretizar os objectivos específicos destes Estatutos, são criadas comissões que poderão ser de carácter temporário ou permanente.

Artigo Vigésimo Oitavo

As Comissões Temporárias serão nomeadas pela Direcção, podendo ser constituídas por qualquer tipo de sócios, e destinam-se, a auxiliá-la na realização de problemas práticos a curto prazo, considerando-se dissolvidas logo que a Direcção considere que cessaram os motivos que levaram à sua criação.

Artigo Vigésimo Nono

As Comissões Permanentes serão constituídas por sócios efectivos nomeados pela Direcção, que poderão receber a designação de Delegados.

- A) Os mandatos dos Delegados durarão o vigência da Direcção.
- B) A acção dos Delegados é dependente da Direcção
- C) O número de Delegados será estabelecido pela Direcção e poderá variar de região para região.

Artigo Trigésimo

Sem prejuízo pela criação de novas Comissões, sob proposta da Direcção e ratificação em Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação considera-se desde já criada a seguinte Comissão Permanente: Comissão de Documentação Científica.

Terá como objectivo: Publicação do Boletim da Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação; recolha e distribuição de informações científicas entre os sócios; informação sobre reuniões e congressos nacionais e estrangeiros.

Artigo Trigésimo Primeiro

Os presentes Estatutos só podem ser alterados em Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim.

Artigo Trigésimo Segundo

Entre outras, são receitas da Associação as quotas pagas pelos associados fixadas anualmente pela Assembleia Geral, as jóias dos sócios, as liberalidades e subvenções que lhe sejam atribuídas e os rendimentos de bens próprios.

Artigo Trigésimo Terceiro

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral e interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.